



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 061003983842023
INSC IMÓVEL: 49578758
ENDEREÇO: SETOR LESTE QD 1 CJ 11 LT 3
CIDADE: ESTRUTURAL
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU . .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP . .

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr. Débito
50212064720	2020	122 IPTU	NAO PAGO	475,11
50213632390	2020	909 TLP	NAO PAGO	104,06
50197466311	2018	122 IPTU	NAO PAGO	173,48
50199477620	2018	909 TLP	NAO PAGO	35,22
50192526111	2017	122 IPTU	NAO PAGO	121,57
50194402053	2017	909 TLP	NAO PAGO	75,82

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU	3	R\$770,16
TLP	3	R\$215,10
Total:	6	R\$985,26

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 15 de maio de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.